



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.412, de 11 de agosto de 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2021, para os fins que especifica”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito Municipal de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$428.000,00, distribuídos as seguintes dotações:

020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
10.301.0011.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
021200 - SANEAMENTO	
17.512.0005.2045.0000 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	178.000,00
021300 - MEIO AMBIENTE	
18.541.0010.2046.0000 - MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL.....	R\$ 428.000,00

Artigo 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
10.302.0011.2024.0000 - MANUTENÇÃO DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

021000 - OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0005.2041.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	178.000,00
021300 - MEIO AMBIENTE	
18.541.0010.2046.0000 - MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	<u>10.000,00</u>
TOTAL.....	R\$ 428.000,00

Artigo 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 11 de agosto de 2021; 91.º ano de Emancipação Político-Administrativa.


PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na forma de estilo, no local de costume.


Luis Henrique Garcia
Secretário

Fone: (17) 3266-9600